

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/08/2021 | Edição: 160 | Seção: 1 | Página: 54

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

## PORTARIA Nº 397, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre diretrizes de prova e componentes específicos da área de Música, modalidade Licenciatura, no âmbito do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), edição 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e considerando o disposto na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, na Portaria Normativa MEC nº 840, de 24 de agosto de 2018, na Portaria MEC nº 494, de 8 de julho de 2021 e na Portaria nº 261, de 6 de março de 2020, resolve:

Art. 1º A prova do Enade 2021 será constituída pelo componente de Formação Geral, comum a todas as áreas, e pelo componente específico de cada área.

Parágrafo único. O concluinte terá 04 (quatro) horas para resolver as questões de Formação Geral e do componente específico.

Art. 2º A prova do Enade 2021 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

Parágrafo único. As diretrizes para o componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Art. 3º A prova do Enade 2021 terá, no componente específico da área de Música Licenciatura, 30 (trinta) questões, sendo 03 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

Art. 4º A prova do Enade 2021, no componente específico da área de Música Licenciatura, terá como subsídio:

I - as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Música Sociais;

II - as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível Superior; e

III - as normativas associadas às Diretrizes Curriculares Nacionais e à legislação profissional.

Art. 5º A prova do Enade 2021, no componente específico da área de Música - Licenciatura, tomará como referência do perfil do concluinte as seguintes características:

I - crítico e reflexivo perante o papel da música na sociedade, compreendendo-a como patrimônio imaterial;

II - responsável e comprometido eticamente em sua atuação profissional, social, cultural e política;

III - sensível artística e esteticamente às diversas manifestações culturais;

IV - comprometido com seu contínuo desenvolvimento profissional e com a produção de conhecimento na área da Música;

V - atento e empático às especificidades dos variados contextos educacionais e às diferenças socioculturais;

VI - comprometido com a promoção do acesso à educação laica, inclusiva e de qualidade;

VII - competente, expressivo e criativo no fazer musical e em sua prática docente;

VIII - comprometido com a inclusão efetiva de pessoas com deficiências e com dificuldades cognitivas ou socio-econômicas.

Art. 6º A prova do Enade 2021, no componente específico da área de Música - Licenciatura, avaliará se o concluinte desenvolveu, no processo de formação, competências para:

I - integrar teoria e prática nos processos de criação, performance, ensino e aprendizagem de Música;

II - articular os diversos repertórios musicais com seus aspectos históricos, seus usos e funções;

III - estabelecer relações dialógicas com manifestações musicais de diferentes contextos;

IV - compreender e utilizar diferentes códigos e sistemas teórico-musicais;

V - utilizar conhecimentos musicais em perspectivas inter, multi e transdisciplinares;

VI - empregar os fundamentos da pesquisa científica de maneira ética, visando a sistematização do conhecimento em música, seu desenvolvimento, difusão e/ou aplicação em processos de ensino e aprendizagem musical;

VII - aplicar recursos tecnológicos nos processos de ensino e aprendizagem, de performance, de produção e de criação musicais;

VIII - elaborar, aplicar e avaliar estratégias pedagógicas e materiais didáticos na área de música;

IX - desenvolver e aplicar estratégias de avaliação na prática docente em música;

X - proporcionar condições para o desenvolvimento da criatividade nos processos de ensino e aprendizagem em música.

Art. 7º A prova do Enade 2021, no componente específico da área de Música - Licenciatura, tomará como referencial os conteúdos que contemplam:

I - Elementos estéticos, históricos e filosóficos da música;

II - Elementos históricos, sociológicos, éticos e estéticos da educação musical;

III - Elementos perceptivos, teóricos, analíticos e estruturais da música;

IV - Prática musical: elementos de interpretação, repertórios, estilos e gêneros;

V - Criação musical: aspectos técnicos e estéticos de composição, arranjo e improvisação;

VI - Ensino e aprendizagem da música em diferentes contextos: fundamentos filosóficos, teóricos e metodológicos;

VII - Música em diversas culturas: sonoridades, aspectos sociais, antropológicos, estéticos e filosóficos;

VIII - Música e Tecnologia: criação, performance, produção, ensino e aprendizagem;

IX - Pesquisa científica em música e/ou educação musical;

X - Avaliação em música: conceitos, técnicas, tipos e critérios.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DANILO DUPAS RIBEIRO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.